

PROCESSO N° 459/04

PROTOCOLO N.º 8.163.045-3

PARECER N.º 437/04

APROVADO EM 01/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
– DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

MUNICÍPIOS: CURITIBA, MARINGÁ, CASCAVEL, APUCARANA, FOZ DO
GUAÇU, GUARAPUAVA, PONTA GROSSA, PATO BRANCO,
UMUARAMA, CAMPO MOURÃO, PARANAGUÁ, PARANAVAÍ,
CASTRO, TOLEDO, FRANCISCO BELTRÃO, IRATI e
JACAREZINHO.

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional:
Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1674/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Departamento Regional do Paraná, que solicita Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde para adequação da carga horária do Estágio Supervisionado, ministrado nos Centros de Desenvolvimento Profissional de Curitiba, Maringá, Cascavel, Apucarana, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa, Pato Branco, Umuarama, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, Castro, Toledo, Francisco Beltrão, Irati e Jacarezinho, à vista da Ação Cívica Pública do COFEN contra a União Federal, restabelecendo os efeitos da Resolução n.º 07/77 – CFE, fixando-se a carga horária mínima para o Estágio Supervisionado dos Cursos Auxiliar de Enfermagem (400 horas) e de Técnico em Enfermagem (600 horas).

2. A solicitação refere-se para os Centros de Desenvolvimento Profissional do SENAC, autorizados a funcionar o Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde pelos Pareceres:

- Curitiba: Parecer n.º 252/02-CEE;
- Maringá: Parecer n.º 85/02-CEE;
- Cascavel Parecer n.º 261/02-CEE;
- Apucarana Parecer n.º 178/02-CEE;
- Foz do Iguaçu Parecer n.º 84/02-CEE;
- Guarapuava: Parecer n.º 554/01-CEE;
- Ponta Grossa: Parecer n.º 179/02-CEE;
- Pato Branco: Parecer n.º 55/02-CEE;
- Umuarama: Parecer n.º 24/02-CEE;

- Campo Mourão: Parecer n.º 303/02-CEE;
- Paranaguá: Parecer n.º 1007/02-CEE;
- Paranavaí: Parecer n.º 516/01-CEE;
- Castro: Parecer n.º 193/02-CEE;
- Toledo: Parecer n.º 257/02-CEE;
- Francisco Beltrão: Parecer n.º 562/01-CEE;
- Irati: Parecer n.º 742/02-CEE;
- Jacarezinho: Parecer n.º 430/01-CEE.

3. À folha 04-CEE, a Direção faz a seguinte solicitação:

“ Atendendo exigências do COREN, no que estabelece a Resolução 07/77 CFE, a qual fixa a carga horária mínima para o estágio supervisionado do curso Técnico em Enfermagem em 600 horas, sendo 400h para o Auxiliar de Enfermagem e 200h para o módulo correspondente ao Técnico em Enfermagem, solicitamos a V. Sª encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação para reconsideração da Matriz Curricular do referido, com as devidas alterações no Módulo III – Técnico em Enfermagem, conforme Matriz Curricular em anexo.

Tal solicitação refere-se para os Centros de Desenvolvimento Profissional do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial das seguintes cidades: Curitiba, Maringá, Cascavel, Apucarana, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa, Pato Branco, Umuarama, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, Castro, Toledo, Francisco Beltrão, Irati e Jacarezinho.”

4. Pelo Parecer n.º 01/04-DEP/SEED, o Departamento de Educação Profissional é favorável a proposta da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, que mantém o referido curso, nos municípios citados.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora aprova a alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Paraná, à vista da Resolução n.º 07/77-CFE, fixando o Estágio Supervisionado dos Cursos de Auxiliar de Enfermagem (400 horas) e de Técnico de Enfermagem (600 horas), conforme ANEXO I deste Parecer, retroativamente ao início do período letivo de 2004 ministrado nos Centros do Desenvolvimento Profissional dos Municípios: Curitiba, Maringá, Cascavel, Apucarana, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa, Pato Branco, Umuarama, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, Castro, Toledo, Francisco Beltrão, Irati, Jacarezinho.

É o Parecer.



PROCESSO Nº 459/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de setembro de 2004.



Kaunisti
Spindler
Paulo Pereira
Shirley Diccioni

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de setembro de 2004.

Soll Monge
Shirley Diccioni

ANEXO I

Estabelecimento: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial –
Departamento Regional do Paraná

Município: Curitiba, Maringá, Cascavel, Apucarana, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa, Pato Branco, Umuarama, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, Castro, Toledo, Francisco Beltrão, Irati, Jacarezinho.

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
I INTEGRADOR	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30 h
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30 h
	Promoção da Biossegurança em Saúde	30 h
	Educação para Autocuidado	30 h
	Prestação de Primeiros Socorros	30 h
Carga Horária Total do Módulo		150 h
II AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	150 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	150 h
	Estágio Supervisionado em Introdução à Enfermagem	100 h
	Assistência em Saúde Coletiva	120 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	140 h
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	60 h
	Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico	60 h
	Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica	60 h
	Assistência à Criança, ao Jovem e à Mulher	160 h
	Assistência em Saúde Mental	70 h
	Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil	60 h
	Estágio Supervisionado em Assistência ao Paciente Pediátrico	60 h
Estágio Supervisionado em Saúde Mental	20 h	
Carga Horária Total do Módulo		1210 h
III TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	90 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave	70 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência	70 h
	Estágio Supervisionado em Enfermagem (Administração)	70 h
	Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave (UTI)	70 h
	Estágio Supervisionado em Unidades de Emergência (Pronto Socorro)	70 h
Carga Horária Total do Módulo		440 h
Carga Horária Total do Curso		1800 h